## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



## DECRETO Nº 4.233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do art. 4 do Decreto nº 3.349, de 09 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 3.349, de 09 de maio de 2017, que institui Comissão Especial para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no Anexo I da Lei Municipal nº 3.945, de 22 de dezembro de 2016, bem como, lavrar laudo de avaliação específico, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme previsto no art. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3.945, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão Especial terá no mínimo a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Fazenda;

*II -* 02 (dois) representantes da Fazenda Municipal;

**III -** 01 (um) Fiscal de Rendas;

*IV* - 01 (um) Auditor;

*V* - 01 (um) representante da Diretoria de Regulação Urbana;

*VI - 01 (um) representante da Diretoria de Meio Ambiente;* 

VII - 03 (três) representantes do segmento imobiliário.

§ 1º Todos os membros nomeados pelo Prefeito terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º A presidência desta Comissão ficará a cargo do Secretário Municipal de Fazenda."

- **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.349, de 09 de maio de 2017.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2021.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial